



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2777/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 31 de Julho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2271/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10597/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação dos servidores HUGO CAMILO NOBRE PIRES e SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, no dia 02/8/2019 e MONIQUE CURADO CARVALHO FRANCO RABELO, no período de 12 a 16/08/2019, para participarem das atividades do Grupo Nacional de Negócio do Sistema PJe (GNN), sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 2272/2019

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3583/2018, que determinou a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte de todos os processos de execução definitiva então existentes em face do Hospital Adonai (Lúcio Rebelo), CNPJ nº 00.424.572/0001-06.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 17812/2018,

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Execução na RTOOrd-0010632-13.2015.5.18.0009, com cópia às fls. 909 a 938 do referido Processo Administrativo (PA) nº 17812/2018, determinou a devolução imediata, às respectivas Varas do Trabalho, dos processos de execução em desfavor do Hospital Adonai (Hospital Lúcio Rebelo) que se encontravam reunidos naquele Juízo, em razão de inadimplemento, pelo executado, do Plano Especial de Pagamento Trabalhista;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3583/2018, que determinou a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte de todos os processos de execução então existentes em face do Hospital Adonai (Lúcio Rebelo), CNPJ nº 00.424.572/0001-06.

Art. 2º Proibir a empresa referida no art. 1º de obter novo Plano Especial de Pagamento Trabalhista pelo prazo de dois anos, nos termos do § 2º do art. 4º do Provimento nº 1, de 9 de fevereiro de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 2273/2019

Regulamenta o acesso dos usuários externos ao sistema de consulta (e-PET) controlado pela Secretaria-Geral Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga as disposições em contrário.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais, conforme artigo 5º, inciso LX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Segurança da Informação em reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 619/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para gerenciar o cadastro e manutenção dos usuários externos para acesso ao Sistema e-PET.

Parágrafo único O Credenciamento dos usuários externos deverá ser requerido mediante preenchimento de formulário específico, disponível no endereço <https://sistemas2.trt18.jus.br/e-peticao/infCadastro.seam>, e se destina aos Advogados, Procuradores, Peritos, Intérpretes, Leiloeiros, servidores das Procuradorias da Fazenda Nacional, da União, Federal e do Ministério Público do Trabalho – MPT/PRT 18ª, estagiários das Procuradorias, auditores do Ministério do Trabalho, Delegados e Agentes da Polícia Federal, Auditores do Ministério do Trabalho e representantes de empresa, devidamente autorizados, para acesso ao módulo de consulta no Sistema do Peticionamento Eletrônico, E-PET.

Art. 2º O formulário para cadastro, ressalvados os casos em que exista meio próprio para cadastro, poderá ser enviado por e-mail (sgj@trt18.jus.br), originário do endereço eletrônico informado no formulário, contendo a assinatura do requerente e firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de documentos pessoais e comprovante de endereço, entregue pessoalmente em uma das Varas do Trabalho, Secretaria-Geral Judiciária ou Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual ou ainda, enviado por via do e-DOC – Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônico tendo como “Destino da Petição” o “Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região” e tipo de documento “Outros”, dispensando-se nestes casos o reconhecimento de firma.

§ 1º O cadastro dos Procuradores, servidores das Procuradorias e estagiários poderá ser feito mediante envio do formulário, assinado pelo Procurador, por e-mail originário do endereço eletrônico funcional deste;

§ 2º O cadastro dos servidores dos demais órgãos públicos também poderá ser enviado por e-mail, neste caso, advindo do endereço eletrônico funcional do gestor da respectiva unidade e com a assinatura deste no formulário;

§ 3º O login e senha para acesso ao Sistema de Peticionamento Eletrônico, caso o formulário seja enviado eletronicamente, serão enviados para o e-mail informado pelos usuários;

§ 4º Os cadastros, excetuando dos Advogados, Procuradores (MPT, PFN, PU, PF), Peritos, Leiloeiros e Intérpretes terão validade por até dois anos, ficando o usuário responsável por requerer a reativação do seu acesso através do e-mail institucional – sgj@trt18.jus.br, sob pena de bloqueio;

§ 5º Após o prazo de dois anos, a contar do efetivo cadastro, o sistema, automaticamente, bloqueará a permissão para acesso ao sistema;

§ 6º Os usuários que não acessarem o sistema por mais de noventa (90) dias, a contar de 14 de junho de 2019, terão o seu acesso bloqueado e a reativação do usuário deverá ser solicitada à Secretaria-Geral Judiciária, via e-mail (sgj@trt18.jus.br);

§ 7º À unidade Gestora, responsável pelo requerimento da liberação do acesso aos seus servidores e estagiários, compete comunicar à Secretaria-Geral Judiciária o desligamento dos seus usuários.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, revogando-se as Portarias TRT 18ª GP/SG/SCG Nº 023/2011 e GP/SGJ Nº 2010/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 31 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2113/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 1889/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora THAÍS LOPES MACHADO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, recebendo, por reciprocidade e mediante triangulação, o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ocupado pela servidora ANA KARLA VALIM BORGES, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª SGPE Nº 3165, de 11 de outubro de 2018, que autorizou a servidora THAÍS LOPES MACHADO a executar suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 3º Conceder à servidora ANA KARLA VALIM BORGES período de trânsito de 10 (dez) dias para retomar o efetivo desempenho das

atribuições do seu cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, a contar da data de publicação desta portaria.

Art.4º Lotar a servidora ANA KARLA VALIM BORGES na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador – Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2274/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10.584/2019,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora LÉIA MARIA FIGUEIREDO NETTO, no cargo efetivo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c o art. 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; pelos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2275/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11736/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação da servidora AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário - Apoio Especializado Medicina, para participar do evento "Lysosomal Week", promovido pela BioMarin, a realizar-se no período de 11 a 14 de agosto de 2019, em Bogotá - Colômbia, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2276/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11989/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AURO HENRIQUE SANDES ROCHA de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 08/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Proceder à configuração do nobreak da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás para monitoramento remoto, conforme PA 11988/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2277/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11991/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WALCÁCIO SILVA DA COSTA, das cidades de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 08/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar adequação elétrica, em decorrência da mudança de "layout" da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme PA nº 10.774/2019 .

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2247/2019

(*) Republicada por ter saído do DEJT nº 2776 de 30/07/2019, pág. 7, com incorreção no original.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11636/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPE Nº 2179, de 24 de julho de 2019, no tocante à data, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Dispensar a servidora POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO, código s202564, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 27 de julho de 2019.

Art. 2º Designar a servidora JÚLIA OLIVEIRA E SILVA, código s203205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO, código s202564, a partir de 27 de julho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar a servidora POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO, código s202564, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Designar a servidora JÚLIA OLIVEIRA E SILVA, código s203205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora POLLYANA MARTINS MANRIQUE ESPERIDIÃO, código s202564, a partir de 29 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11962/2019 – SISDOC

Interessado(a): EDMILSON ARAÚJO GOMES

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 25/07 a 01/08/2019 e interrupção de férias

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA
Portaria

1
1

Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SGPE	2
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4